



**TERMO ADITIVO Nº 470/2022**  
**PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 316/2020**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**CONTRATADA:** OXILUZ COMERCIAL LTDA EPP  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 4061/2020  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico nº 54/2020  
**OBJETO:** Recarga de cilindros de oxigênio gasoso medicinal, conforme especificações contidas no ANEXO I - Memorial Descritivo.

O **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno cadastrada no CNPJ/MF sob nº 67.995.027/0001-32, com endereço na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia-SP, CEP 13184-472, e, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Remanso Campineiro, no município de Hortolândia – SP, devidamente cadastrado junto ao Cadastro nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (C.N.P.J./M.F) sob número 13.843.145/0001-04, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Dênis André José Crupe**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 22.708.026-9, inscrito junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 152.716.808-51, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **OXILUZ COMERCIAL LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Marginal Rio Jundiá, 2665 - Galpão G14 - Chácara Santa Martha, no Município de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – (C.N.P.J./M.F.) sob o nº 04.229.338/0001-70, com Inscrição Estadual registrada sob nº 712.104.470.111, neste ato representado por seu proprietário, Sr. **Joab de Lima**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 17.366.786 SSP/SP, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – (C.P.F./M.F.) sob nº 079.546.618-81, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo elencadas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL**

1.1. O presente **TERMO**, é firmado com base nas disposições legais contidas no **artigo 57, inciso II**, da Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no processo administrativo nº 4061/2020, originário do Procedimento de Pregão Eletrônico nº 54/2020, Contrato Público originário firmado sob nº 316/2020.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

2.1. Fica prorrogado, o prazo de vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, contados de **12 de agosto de 2022**.



### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor total do presente termo é de **R\$ 53.750,00** (cinquenta e três mil e setecentos e cinquenta reais).

### CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 No exercício de **2022**, as despesas correrão à conta da dotação orçamentária codificada sob o número:

Ficha	Codificação	Destinação dos Recurso
595	02.15.02.10.301.0213.2113.3.3.90.39.00	05.300.0001
663	02.15.06.10.302.0214.2125.3.3.90.39.00	01.310.0000

### CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. No mais, ficam integralmente **ratificadas**, as demais cláusulas constantes do contrato nº **316/2020**.

E por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente **INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL** em 02 (duas) vias de igual teor para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 12 de agosto de 2022.

**Dênis André José Crupe**  
**MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**João de Lima**  
**OXILUZ COMERCIAL LTDA - EPP**





**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**(Termo Aditivo ao Contrato)**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**CONTRATADA:** OXILUZ COMERCIAL LTDA EPP  
**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 316/2020  
**TERMO ADITIVO:** 470/2022  
**OBJETO DO T.A.:** Prorrogação contratual  
**ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*)** \_\_\_\_\_

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Hortolândia, 12 de agosto de 2022.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE**

Nome: José Nazareno Zezé Gomes  
Cargo: Prefeito  
CPF: 985.560.888-72

